



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.008/15, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

*“Reajusta o valor dos serviços da Patrulha Agrícola do município de Inhacorá.”*

**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**, Prefeita Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e,

- Considerando os altos reajustes nos valores do óleo diesel, lubrificantes e graxas;
- Considerando o alto custo de manutenção da patrulha agrícola e
- Considerando a reposição salarial concedida aos servidores municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam fixados os novos valores dos serviços da Patrulha Agrícola, regulamentados através da Lei Municipal nº 683/14, de 14 de abril de 2014.

**Art. 2º** - O percentual de correção aplicado é de **28,57** (vinte e oito vírgula cinqüenta e sete por cento), a saber:

**I** - Fica fixado em **R\$ 45,00** (quarenta e cinco) reais o valor da hora/máquina da Patrulha Agrícola, acompanhado de qualquer um dos equipamentos existentes;

**II** - Fica fixado em **R\$ 19,28** (dezenove reais e vinte e oito centavos) por meio dia e **R\$ 38,56** (trinta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) por um dia de uso o valor da taxa para empréstimo de equipamentos da Patrulha Agrícola.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor em 1º de maio de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA-RS, 27 DE ABRIL DE 2015.**

  
**CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**CESAR CLAUDINEI RODRIGUES**  
Secretário de Administração